



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.03/2022

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no valor de **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)** para adicionar dotações no vigente orçamento do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boa Esperança - Boa Esperança prev.**

Justificamos que, tal criação de rubrica e suplementação especial da dotação 3.3.90.86.00.00 – Compensação Previdenciária a de Previdência, partindo da prerrogativa de que para o exercício de 2022 ocorreram inúmeras mudança no plano de contas das despesas publicado pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado, e, por conta de levantamentos efetuados pelo INSS e nos foram apresentados vários processos de pessoas que prestaram serviços ao município e que se aposentaram pelo regime geral, sendo necessário que o regime próprio compense o regime geral pelo período contribuído aos cofres do regime próprio.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte de recursos conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 04 de Fevereiro de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI N. 03/2022

Autoriza criação de rubrica e **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no valor **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para reforço de dotações orçamentárias no vigente orçamento do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boa Esperança - Boa Esperançaprev.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)** em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

29 Fundo de Pensões dos Servidores Públicos
29.001 Fundo de Pensões
09.272.0002.2.021 Previdência Municipal - Fupembe
3.3.90.86.00 – **Compensação Previdenciária a de Previdência**
1.000.000,00
Fonte 551 – Compensação Entre Regimes Previdenciários

Total da Suplementação 1.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Superávit Financeiro:
Fonte 551 – Compensação Entre Regimes Previdenciários.....
1.000,000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 4 de fevereiro de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA